



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 18 de setembro de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1527



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 056/2024)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 057/2024)	3
HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024)	4
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ATOS OFICIAIS	6
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 25/2024)	6
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 26/2024)	7
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 24/2024)	8
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 27/2024)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
ERRATA HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2024)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 056/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 056/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21.
CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER JUNIOR.
CNPJ: 32.419.490/0001-51

OBJETO: - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 184.000,00. (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2024.
VIGÊNCIA: 31.12.2024.

ITAMARI, BA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO DE ITAMARI.

EXTRATO (CONTRATO Nº 057/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 057/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21.
CONTRATADA: 3XL ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 20.632.004/0001-08

OBJETO: - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 325.123,66 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.)

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.
VIGÊNCIA: 31.12.2024.

ITAMARI, BA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO DE ITAMARI, BA.

HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 002/2024, cujo objeto é a Implantação de pavimentação em paralelepípedos no município de Itamari, BA, conforme Projeto Básico.

Resolvo ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que a empresa declarada vencedora apresenta os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão abaixo do estimado pela Administração para a contratação, conforme Julgamento do Agente de Contratação, em favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR R\$
3XL ENGENHARIA LTDA	20.632.004/0001-08	I	325.123,66

Itamari, BA, 18 de setembro de 2024.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2024, cujo objeto é a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Itamari, BA, via Sistema de Registro de Preços.

Resolvo ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que a empresa declarada vencedora apresenta os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão abaixo do estimado pela Administração para a contratação, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e conforme adjudicação do Pregoeiro, em favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR R\$
COMERCIAL MF XAVIER LTDA	13.388.691/0001-94	I	184.000,00

Itamari, BA, 18 de setembro de 2024.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 25/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 25 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 264 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 41.911,35 (Quarenta e um mil e novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264 de 14 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 41.911,35 (Quarenta e um mil e novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

41.911,35

Total por Ação: 41.911,35

Total por Unidade Orçamentária: 41.911,35

Total Suplementado: 41.911,35

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	41.911,35
Total	41.911,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2024.

ELIAS CARLOS DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 26/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 26 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 264 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta
reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.39.00 / 26000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.750,00
Total por Ação:	13.750,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.750,00
Total Suplementado:	13.750,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.750,00
Total	13.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2024.

ELIAS CARLOS DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 24/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 24 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.431.900,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264 de 14 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.431.900,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	16.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	25.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	25.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	16.500,00
Total por Ação:	112.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	112.500,00

020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.010 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA-ENC. DA DIV. INTERNA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	411.000,00
Total por Ação:	411.000,00

2.011 - PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	436.000,00

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.34.00 / 15001001 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	8.000,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Servicos de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.500,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
Total por Ação:	21.500,00

2.017 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00
Total por Ação:	650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 671.500,00

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00

Total por Ação: 37.000,00

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00

Total por Ação: 26.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 63.000,00

020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 2.300,00

Total por Ação: 3.300,00

2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

Total por Ação: 7.000,00

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

Total por Ação: 500,00

2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00

Total por Ação: 3.500,00

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.500,00

Total por Ação: 2.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 16.800,00

020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 95.000,00

Total por Ação: 95.000,00

2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

Total por Ação: 25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00

020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. TRANSP VIARIO

3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.100,00
Total por Ação:	2.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.100,00

Total Suplementado: 1.431.900,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020110 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	76.000,00
Total por Ação:	176.000,00

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	125.000,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	20.000,00
Total por Ação:	145.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	331.000,00

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	41.000,00

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	42.000,00
Total por Ação:	42.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	83.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	2.100,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	15.100,00

2.011 - PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	130.000,00
Total por Ação:	150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 165.100,00

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.93.00 / 15001001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
Total por Ação:	21.500,00

2.017 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	650.000,00
Total por Ação:	650.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 671.500,00

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	37.000,00
Total por Ação:	37.000,00

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.14.00 / 16000000 - Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuicao gratuita	1.000,00
3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.041 - GESTÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIG SANITARIA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 16000000 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.000,00

020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
Total por Ação:	3.300,00

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SCFV (SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS)

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00

2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total por Ação:	500,00

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.800,00

020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	75.000,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	85.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00

020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. TRANSP VIARIO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	1.500,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	6.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00
Total Anulado:	1.431.900,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2024.

ELIAS CARLOS DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 27/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 27 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 13.920,00 (Treze mil e novecentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264 de 14 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$13.920,00 (Treze mil e novecentos e vinte reais) a saber:

Dotações Suplementares

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE (UNIDADE DE SAUDE)

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes

13.920,00

Total por Ação: 13.920,00

Total por Unidade Orçamentária: 13.920,00

Total Suplementado: 13.920,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.34.00 / 15001002 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao

13.920,00

Total por Ação: 13.920,00

Total por Unidade Orçamentária: 13.920,00

Total Anulado: 13.920,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 06 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ELIAS CARLOS DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao CREDENCIAMENTO nº 003/2024, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE MEDICINA ORTOPÉDICA, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARI, BA.

Resolvo **HOMOLOGAR** a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que a empresa declarada credenciada apresentou os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão em conformidade com o estimado pela Administração para a contratação, conforme Julgamento do Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, em favor da empresa **CLINICA ORTOTRAUMA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.618.663/0001-28**, cujo valor total é o apresentado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD MENSAL (estimativa)	R\$ UNIT (mensal)	R\$ TOTAL (mensal)	R\$ GLOBAL
01	Prestação de serviços médicos de ORTOPEDIA em atendimento ambulatorial, conforme escalas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde	20	225,00	4.500,00	18.000,00

ONDE SE LIA:
Itamari, BA, **20 de agosto de 2024.**

LEIA-SE:
Itamari, BA, **30 de agosto de 2024.**

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal